



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**FACULDADE DE MEDICINA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES**

# **MANUAL DO ALUNO**

**Niterói, 2021**

## **APRESENTAÇÃO**

Prezado (a) aluno (a), visando o aperfeiçoamento da nossa Pós-Graduação, apresentamos este manual que traz informações essenciais ao seu papel neste processo. Solicitamos que o leia com atenção e que as informações aqui contidas fundamentem suas ações como aluno da Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares (PGCCV) da Universidade Federal Fluminense.

A missão da PGCCV é desenvolver profissionais de alto nível e produzir conhecimento científico sobre o sistema cardiovascular, desde os seus aspectos genéticos e moleculares, passando pela biologia celular, fisiologia e fisiopatologia, até os métodos de diagnósticos, as estratégias terapêuticas e o impacto epidemiológico das doenças deste sistema.

Este manual resume as principais etapas envolvidas na formação de nossos alunos, discriminando os direitos e deveres pertinentes a cada uma dessas etapas. Quaisquer dúvidas e sugestões serão atenciosamente avaliadas pela Coordenação, que conta com a colaboração de todos os discentes para seu engrandecimento como um programa de pós-graduação de referência.

A Coordenação

# Índice

1-	Inscrição no estágio probatório .....	04
2-	Estágio Probatório .....	04
a.	Duração.....	04
b.	Atividades.....	04
3-	Matrícula .....	04
4-	Disciplinas.....	05
5-	Relatório semestral .....	08
6-	Pré-defesa .....	08
7-	Revisor.....	09
8-	Defesa de dissertação/tese.....	10
9-	Licença maternidade.....	11
10-	Anexos.....	13
a.	Termo para solicitação de matrícula (mestrado) .....	13
b.	Termo para solicitação de matrícula (doutorado).....	14
c.	Modelo relatório semestral .....	15
d.	Ficha de inscrição em disciplinas.....	16
e.	Ficha de exclusão em disciplinas.....	17

## **1. Inscrição no Estágio Probatório**

Uma vez aprovado no processo seletivo, o aluno deverá realizar sua inscrição no estágio probatório. No ato da inscrição, o aluno deverá se inscrever nas disciplinas obrigatórias e optativas pertinentes, com a ciência de seu orientador.

## **2. Estágio Probatório**

### a) Duração

O estágio probatório tem o prazo de duração de um ano, prorrogáveis, com justificativa, por no máximo mais um ano, prazo este que será julgado pelo colegiado. Não existe período mínimo para o mesmo.

### b) Atividades

É um período onde os alunos poderão cursar as disciplinas e realizar o seu trabalho experimental, porém o mesmo ainda não se encontrará matriculado no curso como aluno de mestrado ou doutorado. Será responsabilidade do orientador julgar o momento em que o aluno estará apto para a efetivação da matrícula.

## **3. Matrícula**

A matrícula do aluno será realizada mediante a solicitação do orientador, que deverá assinar um termo (ANEXOS I e II) juntamente com o aluno, firmando o compromisso com a Coordenação, do cumprimento de prazo da pré-defesa, da defesa da dissertação de mestrado ou tese de doutorado e da obrigatoriedade da entrega de relatórios semestrais, vinculados ou não à disciplina de “Seminários de acompanhamento das linhas de pesquisa”.

O termo de solicitação de matrícula deverá ser encaminhado juntamente com relatório atualizado para apreciação do status de desenvolvimento do projeto pelo colegiado.

#### **4. Disciplinas**

Para a obtenção dos créditos, o aluno deverá cursar todas as disciplinas obrigatórias e optativas escolhidas a critério do aluno e orientador. No mestrado, será exigida no mínimo 60h (04 créditos) cursadas em disciplina(s) optativa(s), enquanto no doutorado serão exigidas no mínimo 240h (16 créditos) cursadas em disciplinas optativas.

As disciplinas optativas deverão ser cursadas pelos alunos de acordo com sua área de interesse e é de extrema importância que o orientador norteie a escolha pelas disciplinas optativas. A oferta das disciplinas optativas estará sujeita à demanda pelos discentes e à disponibilidade de horário dos professores responsáveis, havendo sempre um mínimo de disciplinas optativas oferecidas por semestre.

Quando oferecidas, os mestrandos poderão cursar as disciplinas optativas "Seminários Avançados em Ciências Cardiovasculares I e II" e os doutorandos, as disciplinas "Seminários Avançados em Ciências Cardiovasculares I, II, III e IV", com carga horária de 30h (02 créditos) cada, vinculadas à ocorrência das Jornadas Anuais de Ciências Cardiovasculares.

A inscrição e a exclusão nas disciplinas deverão ser feitas mediante formulários preenchidos (ANEXOS IV e V), assinados pelo aluno e pelo orientador, devendo o mesmo ser entregue na secretaria do programa, dentro do prazo determinado no início de cada semestre. O aluno só será inscrito ou excluído de uma disciplina mediante preenchimento, assinatura e entrega dos respectivos formulários na secretaria. O aluno inscrito em uma disciplina que não frequentá-la e não excluí-la no prazo será reprovado,

Ao final de cada disciplina cursada, o professor responsável emitirá um relatório com as notas e frequência dos alunos para composição do histórico final do curso. A secretaria do curso também disponibilizará um formulário para avaliação das respectivas disciplinas, que deverá ser preenchido pelos alunos

e encaminhado à coordenação, com a finalidade de recebermos sugestões do corpo discente e melhorarmos sempre a qualidade do curso.

Complementa ainda este currículo uma disciplina de “Estágio em Docência”, obrigatória para todos os alunos aprovados em processos seletivos a partir de: 2018/1 (Mestrado) e 2017/1 (Doutorado), a qual serão atribuídas 60 horas/aula equivalentes a 4 créditos. O documento com as orientações sobre a disciplina, juntamente com os formulários a serem preenchidos, estão no site da Pós-Graduação: [http://poscardio.sites.uff.br/?page\\_id=5424](http://poscardio.sites.uff.br/?page_id=5424).

Abaixo segue a relação das disciplinas obrigatórias oferecidas pelo Programa para os cursos de mestrado (quadro 1) e doutorado (quadro 2).

#### **Quadro 1: Disciplinas obrigatórias para o curso de mestrado do PPGCCV**

<b>Obrigatórias MESTRADO</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Período</b>
CMM10797	Seminários de Acompanhamento das Linhas de Pesquisa I	Anual
CMM10791	Metodologia da Pesquisa Científica	Semestral
CMM10795	Fisiopatologia Cardiovascular	Semestral
CMM10794	Didática e Pedagogia	Semestral
CMM10792	Bioestatística I	Semestral
CMM10812	Estágio de Docência I	Semestral
CMM0000	Elaboração de Dissertação	Semestral

#### **Quadro 2: Disciplinas obrigatórias para o curso de doutorado do PPGCCV**

<b>Obrigatórias DOUTORADO</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Período</b>
CMM10797	Seminários de Acompanhamento das Linhas de Pesquisa I	Anual
CMM10798	Seminários de Acompanhamento das Linhas de Pesquisa II	Anual
CMM10791	Metodologia da Pesquisa Científica	Semestral
CMM10795	Fisiopatologia Cardiovascular	Semestral
CMM10794	Didática e Pedagogia	Semestral
CMM10792	Bioestatística I	Semestral
CMM10793	Bioestatística II	Semestral
CMM10796	Biologia Celular e Molecular	Semestral
CMM10812	Estágio de Docência I	Semestral
CMM10812	Estágio de Docência II	Semestral
CMM0000	Elaboração de Tese	Semestral

Com respeito ao aproveitamento de créditos cursados em outros Programas de Pós-Graduação, a solicitação deve ser encaminhada anexando os seguintes documentos:

- Carta justificativa do orientador indicando a(s) disciplina(s) cujo aproveitamento de créditos deverá ser apreciado, salientando o

benefício que a mesma agregará ao trabalho de dissertação/tese do aluno em questão. No caso de disciplinas obrigatórias a carta deve elucidar a qual disciplina obrigatória a solicitação de aproveitamento de créditos se refere

- Plano de curso com conteúdo programático, ementa, carga horária
- Comprovante de curso da disciplina com aproveitamento e grau obtido

Mediante a solicitação para disciplinas obrigatórias, a mesma será encaminhada ao professor responsável pela disciplina em questão para sua apreciação.

Quanto ao aproveitamento de disciplinas optativas, o colegiado entende que não há necessidade de correlação com as disciplinas optativas oferecidas pelo Programa. O deferimento do aproveitamento do(s) crédito(s) dependerá da apreciação do caso pelo colegiado mediante solicitação com encaminhamento dos documentos supracitados.

## **5. Relatório Semestral**

Os alunos deverão entregar relatórios semestrais impressos, de acordo com modelo disponibilizado (ANEXO III) no final de cada semestre letivo em data agendada pela coordenação do Programa. No caso de alunos inscritos na disciplina de Seminários de Acompanhamento das Linhas de Pesquisa, o prazo de entrega do documento estará previsto no cronograma da disciplina. Destacamos que este relatório deverá contar com a ciência do orientador.

O aluno que não entregar o relatório ficará impossibilitado de se inscrever em disciplinas no semestre letivo seguinte, assim como não poderá se matricular no curso, caso ainda esteja em período probatório, qualificar ou defender sua dissertação/tese.

## **6. Pré-defesa**

A pré-defesa consta de uma apresentação oral e escrita do trabalho de dissertação ou tese do aluno, previamente a sua defesa. O objetivo da pré-defesa é verificar o bom andamento do trabalho, sua qualidade e adequação em tempo hábil, dentro dos padrões de qualidade exigidos pela PGCCV.

O mesmo será apresentado a uma banca examinadora. O colegiado definiu que a banca de pré-defesa para mestrado será composta por 03 membros titulares (02 externos) e 01 suplente e para doutorado por 04 membros titulares (02 externos) e 01 suplente, além do orientador, sendo que nos dois casos, um deles deverá ser o revisor e participar da banca final, pelo menos como suplente. O aluno, em acordo com seu orientador, deverá encaminhar com antecedência a coordenação sugestões de nomes que comporão a banca para a apreciação e aprovação pelo colegiado e posterior envio de convite formal aos membros convidados através da secretaria.



**Quadro 3: Composição banca de pré-defesa para os cursos de mestrado e doutorado do PPGCCV**

Banca	Componentes
Mestrado	Orientador 01 membro titular PGCCV (revisor) 02 membros titulares externos 01 suplente (revisor)
Doutorado	Orientador 02 membros titulares PGCCV (revisor) 02 membros titulares externos 01 suplente (revisor)

A pré-defesa deverá ser realizada no máximo até seis meses antes da data prevista para a defesa da dissertação de mestrado ou doze meses antes da data prevista para a defesa da tese de doutorado, conforme estabelecido no termo de compromisso entregue no ato da matrícula. Caberá à banca examinadora realizar críticas e sugestões que deverão ser acatadas pelo aluno na finalização de seu trabalho de dissertação ou tese.

### **7. Revisor**

O revisor é um professor pertencente ao quadro docente da PGCCV, aprovado pelo Colegiado, que terá como compromissos:

- a. Participar da banca examinadora da pré-defesa;
- b. Revisar a formatação da dissertação ou tese e emitir um parecer permitindo que a mesma seja apresentada;
- c. Participar da banca examinadora da defesa de dissertação ou tese, pelo menos na qualidade de suplente;
- d. Receber e avaliar se as considerações realizadas durante a defesa de dissertação/tese se encontram devidamente acatadas em seu formato final.

Uma vez que o aluno tenha seu trabalho de pesquisa concluído, deverá redigir sua dissertação de mestrado, segundo as normas estabelecidas pela PGCCV (**Manual de tese e dissertação**) sob a supervisão de seu orientador. A dissertação deverá ser encaminhada ao revisor. Uma vez que o revisor considere a dissertação adequada, deverá emitir um parecer favorável à defesa da dissertação. O documento assinado deverá ser anexado ao formulário para agendamento de defesa.

**Fica facultada ao orientador a figura do revisor, reservando direito ao mesmo de dispensá-lo ao se responsabilizar pelo material a ser apresentado pelo aluno. Assim, uma carta de anuência assinada apenas pelo(s) orientador(es) e pelo aluno poderá ser encaminhada alternativamente via formulário de agendamento de defesa de tese ou dissertação.**

Como exposto no quadro 4, o colegiado definiu que a banca de defesa para mestrado será composta por 03 membros titulares (02 externos) e 01 suplente e para doutorado por 04 membros titulares (02 externos) e 01 suplente, além do orientador, sendo que nos dois casos, um deles deverá ter sido o revisor e ter participado da banca de pré-defesa. Dentre os membros externos, pelo menos um deve ser externo à UFF e não somente ao PPGCCV.

**Quadro 4: Composição banca de defesa para os cursos de mestrado e doutorado do PPGCCV**

Banca	Componentes
Mestrado	Orientador 01 membro titular PGCCV (revisor) 02 membros titulares externos* 01 suplente (revisor)

Doutorado	Orientador 02 membros titulares PGCCV (revisor) 02 membros titulares externos* 01 uplente (revisor)
-----------	--

***\*Pelo menos um deve ser externo à UFF e não somente ao PPGCCV***

O aluno, em acordo com seu orientador, deverá encaminhar com antecedência à coordenação sugestões de nomes que comporão a banca para a apreciação e aprovação pelo colegiado, homologação da banca e posterior envio de convite formal aos membros convidados através da secretaria. A banca para defesa poderá ser a mesma banca da pré-defesa.

O aluno deverá enviar a dissertação ou tese escrita para a banca avaliadora, no mínimo quinze dias antes da data prevista para a defesa. A apresentação oral deverá utilizar recurso áudio visual, com duração de 40 minutos, seguida de argüição pelos membros da banca examinadora.

A dissertação ou tese poderá ser aprovada, aprovada com restrições ou reprovada. Em caso de aprovação, ou aprovação com restrições, o aluno deverá efetuar todas as alterações cabíveis sugeridas pela banca examinadora, bem como possíveis correções de formatação, gramática e ortografia. Dentro de 03 meses, a versão final deverá ser encaminhada ao revisor, que verificará as modificações realizadas, emitindo um parecer à PGCCV. A emissão do certificado de conclusão do Curso de Mestrado ou Doutorado em Ciências Cardiovasculares estará vinculada à entrega da versão final aprovada pelo revisor.

## 8. Licença maternidade

<http://www.capes.gov.br/aceso-ainformacao/perguntas-frequentes/bolsas-de-estudo/4222-as-bolsas-da-capes-prevem-auxilio-maternidade>

The screenshot shows the Capes website interface. At the top, there is a navigation bar with 'BRASIL' and 'Acesso à informação'. Below this is a search bar and a navigation menu with links like 'Participe', 'Serviços', 'Legislação', and 'Canais'. The main header features the Capes logo and 'MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO'. A search bar is present with the text 'Buscar no portal'. Below the header, there is a breadcrumb trail: 'PÁGINA INICIAL > ACESSO À INFORMAÇÃO > PERGUNTAS FREQUENTES > BOLSAS DE ESTUDO > AS BOLSAS DA CAPES PREVÊM AUXÍLIO-MATERNIDADE?'. The main content area has a title 'As bolsas da Capes prevêm auxílio-maternidade?' and a sub-header 'ACESSO À INFORMAÇÃO'. The text below the title states: 'Os prazos regulamentares máximos de vigência das bolsas de estudo no país e no exterior, iguais ou superiores a 24 meses, destinadas à titulação de mestres e doutores, poderão ser prorrogados por até quatro meses, se comprovado o afastamento temporário das atividades da bolsista, provocado pela ocorrência de parto durante o período de vigência da respectiva bolsa. O afastamento temporário deverá ser formalmente comunicado à Capes, acompanhado da confirmação pela Pró-Reitoria, coordenação do curso ou orientador, conforme o caso, especificando as datas de início e término do efetivo, além de documentos comprobatórios da gestação e nascimento. Observado o limite de 4 quatro meses, não serão suspensos os pagamentos dos benefícios da bolsa durante o afastamento.'



11 3900 - Uma fazenda inglesa no universo caçara  
 Editora Neotropica Ltda. - ME  
 CNPJ/CPF: 05.632.599/0001-08  
 SP - São Paulo  
 Valor Complementar em R\$: 48.050,00  
 ÁREA: 6 HUMANIDADES - LIVROS DE VALOR  
 ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)  
 09 0136 - ASCANJO: POÉTICA DA RAZÃO  
 Tisara Arte Produções Ltda.  
 CNPJ/CPF: 04.177.312/0001-26  
 RJ - Rio de Janeiro  
 Valor Complementar em R\$: 46.650,00  
 ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)  
 08 9832 - Atos & Palhaços  
 Aldo Hayttan Dezan  
 CNPJ/CPF: 109.492.048-70  
 SP - Votuporanga  
 Valor Complementar em R\$: 16.000,00  
 11 0604 - Projeto Saúde & Equilíbrio  
 Clóvison Elberth Alves  
 CNPJ/CPF: 866.529.236-53  
 MG - Uberlândia  
 Valor Complementar em R\$: 15.300,00  
 11 4116 - Bahia: E o Povo na Rua cantando; É Feito uma  
 Reza, Um Ritual  
 Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela  
 CNPJ/CPF: 42.255.075/0001-63  
 RJ - Rio de Janeiro  
 Valor Complementar em R\$: 994.000,00  
 11 4283 - HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL  
 SILVIA REGINA ROESSLER EDIÇÕES DE  
 ARTE LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 10.816.244/0001-09  
 RJ - Rio de Janeiro  
 Valor Complementar em R\$: 56.000,00

ANEXO II

ÁREA: 6 HUMANIDADES - (ART.26)  
 11 3885 - Revista Select  
 Editora Brasil 21 Ltda.  
 CNPJ/CPF: 04.304.219/0001-35  
 SP - São Paulo  
 Valor Complementar em R\$: 123.550,64

PORTARIA Nº 756, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados em anexo a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)  
 10 11505 - X FIL - Festival (Internacional) Intercâmbio de  
 Linguagens  
 Borogodô Empreendimentos Culturais Ltda.  
 CNPJ/CPF: 00.447.697/0001-43  
 RJ - Rio de Janeiro  
 Período de captação: 20/12/2011 a 31/12/2011  
 ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA -  
 (ART.18, §1º)  
 09 4677 - Música do Futuro  
 Wanderley Camacho Dias de Moraes  
 CNPJ/CPF: 932.734.798-68  
 SP - São Paulo  
 Período de captação: 22/12/2011 a 31/12/2011  
 ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)  
 07 7265 - Cultura em Rede  
 Planeta Agência de Cultura Ltda.  
 CNPJ/CPF: 05.271.899/0001-09  
 MG - Ouro Preto  
 Período de captação: 01/12/2011 a 31/12/2011

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)  
 10 12709 - Mostra Italiana de Teatro de Rua SP  
 PALIPALAN ARTE E CULTURA LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 09.475.316/0001-04  
 SP - São Paulo  
 Valor reduzido em R\$: 277.767,46  
 ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA -  
 (ART.18, §1º)  
 10 3294 - Educação para Todos  
 Patrick Almeida Cavallheiro  
 CNPJ/CPF: 006.314.059-41  
 SC - Florianópolis  
 Valor reduzido em R\$: 20.480,00

PORTARIA Nº 758, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Alterar o enquadramento do projeto abaixo relacionado:

PRONAC: 11 1101 - "DIVER CIDADES - Revitalização para a Diversidade", publicado na portaria n. 0254/11 de 10/05/2011, publicada no D.O.U. em 11/05/2011.

Onde se lê: ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)

LEIA-SE :ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

FERNANDO HADDAD

RETIFICAÇÃO

No anexo da Portaria nº 1738, 09.12.2011, publicada no DOU em 13.12.2011, página 44, Seção I, onde se lê:

CÓDIGO DO ÓRGÃO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE
3609	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	50
Letras:		
CÓDIGO DO ÓRGÃO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE
2627	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	50

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 248, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, publicado no DOU do dia 21 subsequente, e considerando a necessidade de adequação das normas de concessão de bolsas de estudo à proteção conferida por Lei às mulheres, em função da maternidade, resolve:

Art. 1º Os prazos regulamentares máximos de vigência das bolsas de estudo no país e no exterior, iguais ou superiores a 24 (vinte e quatro meses), destinadas à titulação de mestres e doutores, poderão ser prorrogados por até 4 (quatro) meses, se comprovado o afastamento temporário das atividades da bolsista, provocado pela ocorrência de parto durante o período de vigência da respectiva bolsa.

§ 1º o afastamento temporário de que trata este artigo deverá ser formalmente comunicado à Capes, acompanhado da confirmação pela Pró-Reitoria, coordenação do curso ou orientador, conforme o caso, especificando as datas de início e término do efetivo, além de documentos comprobatórios da gestação e nascimento.

§ 2º observado o limite de 4 (quatro) meses, não serão suspensos os pagamentos dos beneficiários da bolsa durante o afastamento temporário de que trata este artigo.

§ 3º a prorrogação da vigência da bolsa corresponderá ao período de afastamento das atividades acadêmicas, respeitado o limite estipulado no caput deste artigo.

Art. 2º Revogam-se a Portaria Capes Nº 220, de 12 de novembro de 2010 e demais disposições em contrário.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Portaria Normativa MEC nº. 10, de 30 de abril de 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa MEC nº 10, de 30 de abril de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 2º-A:

"Art. 2º-A É vedado às instituições de ensino superior participantes do Fies exigirem pagamento da matrícula e das parcelas das mensalidades do estudante que tenha concluído a sua inscrição no Sisfies.

§ 1º Caso o contrato de financiamento pelo Fies não seja formalizado, o estudante deverá realizar o pagamento da matrícula e das parcelas das mensalidades, ficando isento do pagamento de juros e multa.

§ 2º O estudante perderá o direito assegurado no caput deste artigo caso não formalize seu contrato junto ao agente financeiro dentro do prazo previsto na legislação do Fies, ressalvado o disposto no art. 25 da Portaria Normativa MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 4.657 - Prorrogar, por um ano, a partir de 16 de fevereiro de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docente, área Clínica Médica, de que trata o Edital PROAD Nº 148, de 30.08.2010, publicado no DOU de 31.08.2010 e retificado no DOU de 01.09.2010, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG Nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no Ofício Nº 127/2011 DECEG/ICSA, de 21 de novembro de 2011, do Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; a documentação constante do processo UFOP n.º 10.581/2010, resolve:

Nº 4.658 - Prorrogar, por um ano, a partir de 04 de março de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docente, área Economia/História Econômica, de que trata o Edital PROAD n.º 165, de 19.11.2010, publicado no DOU de 22.11.2010 e retificado no DOU de 26.11.2010, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG Nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no Of. Nº 164/2011 - DECEG/UFOP, de 22 de novembro de 2011, do Departamento de Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas; a documentação constante do processo UFOP n.º 10.565/2010, resolve:

# ANEXOS



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

**TERMO DE COMPROMISSO (MESTRADO)**

Eu, professor(a) \_\_\_\_\_, solicito a matrícula do aluno \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense.

O referido aluno se encontra apto a cumprir todas as exigências do curso nos prazos estabelecidos e estamos cientes que o exame de pré-defesa e a defesa da dissertação serão realizados nas datas \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, 18 e 24 meses após a data da realização da matrícula, respectivamente. Estas datas poderão ser antecipadas, porém jamais postergadas. Também estamos cientes que deveremos entregar obrigatoriamente relatórios semestrais à coordenação do curso de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares.

Declaramos estar cientes que o não cumprimento destas atividades poderá acarretar em sanções estabelecidas pelo colegiado.

A comissão coordenadora se compromete a prestar todos os esclarecimentos necessários para o bom andamento do trabalho.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Aluno

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Coordenador

(ANEXO I)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

**TERMO DE COMPROMISSO (DOUTORADO)**

Eu, professor(a) \_\_\_\_\_, solicito a matrícula do aluno \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense.

O referido aluno se encontra apto a cumprir todas as exigências do curso nos prazos estabelecidos e estamos cientes que o exame de pré-defesa e a defesa da dissertação serão realizados nas datas \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, 36 e 48 meses após a data da realização da matrícula, respectivamente. Estas datas poderão ser antecipadas, porém jamais postergadas. Também estamos cientes que deveremos entregar obrigatoriamente relatórios semestrais à coordenação do curso de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares.

Declaramos estar cientes que o não cumprimento destas atividades poderá acarretar em sanções estabelecidas pelo colegiado.

A comissão coordenadora se compromete a prestar todos os esclarecimentos necessários para o bom andamento do trabalho.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Aluno

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Coordenador

(ANEXO II)





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

**RELATÓRIO PERIÓDICO RESUMIDO**

(máximo de 10 páginas)

Semestre referente ao relatório: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Mestrado  Doutorado

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Data do início do período probatório: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data da matrícula: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**I – Título do projeto:**

**II – Principais objetivos específicos do projeto original:**

**III – Principais etapas executadas no período visando ao alcance dos objetivos:**

(Quadro do cronograma de execução com etapas cumpridas e a cumprir, inclusive disciplinas)

**IV – Apresentação e discussão sucinta dos principais resultados obtidos**

(deixar claro o avanço teórico, experimental ou prático obtido pela pesquisa)

**V – Relacione os principais fatores (negativos e positivos) que interferiram na execução do projeto:**

**VI – Informe os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação durante todo o curso, relacionados com o projeto em pauta** (livros, capítulos de livros, artigos em periódicos nacionais e internacionais, congressos, patente ou registro de invenção ou técnica etc.):

**VII – Outras informações julgadas convenientes:**

**VIII – Sugestões ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares:**

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

(ANEXO III)

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE DISCIPLINAS

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO ALUNO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>SEXO</b>
<b>IDENTIDADE</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>CPF</b>	<b>TEL:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>	<b>CEP</b>

**OBRIGATÓRIAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA</b>	<b>PROFESSOR/A</b>	<b>HORÁRIO</b>

**OPTATIVAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA</b>	<b>PROFESSOR/A</b>	<b>HORÁRIO</b>

**DATA:**    /    /

\_\_\_\_\_

**Assinatura do/a aluno/a**

\_\_\_\_\_

**Assinatura do/a orientador/a**

### FICHA DE EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO ALUNO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>SEXO</b>
<b>IDENTIDADE</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>CPF</b>	<b>TEL:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>	<b>CEP</b>

OBRIGATÓRIAS

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA</b>	<b>PROFESSOR/A</b>	<b>HORÁRIO</b>

OPTATIVAS

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA</b>	<b>PROFESSOR/A</b>	<b>HORÁRIO</b>

**DATA:**    /    /

\_\_\_\_\_

**Assinatura do/a aluno/a**

\_\_\_\_\_

**Assinatura do/a orientador/a**